



Regulamento Cedência de Instalações Sala 2º Piso do Campo das Amoreiras

Preâmbulo

Ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 7.º, nas alíneas d) e f) do nº 1 do artigo 9.º, nas alíneas h), t) e v) do nº 1 do artigo 16.º todos do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (versão atual), nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (versão atualizada), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (redação atual), a Junta de Freguesia de Santa Clara, elaborou o presente regulamento, que dispõe sobre as regras a utilizar na cedência de Instalação da autarquia - Sala Piso 2, Campo das Amoreiras - e ainda define a correspondente Tabela de Preços.

Artigo 1º Âmbito e Denominação

O presente Regulamento contém as normas orientadoras que dizem respeito ao aluguer do espaço sito no 2º Piso do Edifício do Campo das Amoreiras.

Artigo 2º Destinatários

Os utentes podem solicitar aluguer de sala para realização de diversos eventos: festas, reuniões, entre outros.

Artigo 3º Pagamento

1. Preço: 30€/hora.

2. Pagamento:

- a) Deverá ser efectuado no Edifício do Campo das Amoreiras;
- b) Com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência ao aluguer do espaço;
- c) Emitida factura/ recibo.

Artigo 4º Cancelamentos

Caso seja necessário, por motivos alheios à Junta, o utente efectuar o cancelamento do aluguer, apenas será ressarcida a quantia do pagamento, caso a entidade seja alertada com, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência.

Artigo 5º Deveres e Direitos do utilizador

1. Deveres:

- a) Manter em bom estado e conservar todo o património existente na sala;
- b) Caso algum dano seja causado, os utilizadores terão que ressarcir a quantia do prejuízo à Junta de Freguesia.



2. Direitos:

- a) O utente tem direito de receber um exemplar do presente regulamento e de ser informado atempadamente das presentes normas de aluguer do espaço.

Artigo 6º Monitores

O aluguer do espaço do Campo das Amoreiras não pressupõe nenhum técnico presente, animador ou funcionário da junta para assistência aos eventos.

Artigo 7º Dúvidas e Casos Omissos

As dúvidas surgidas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Junta de Freguesia de Santa Clara.

Artigo 8º Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação em reunião de executivo da Junta de Freguesia de Santa Clara.

Lisboa, 4 de Dezembro de 2017